



LEI N.º 879 DE 26 DE MARÇO DE 2001.

“REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI N.º 834  
DE 15 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei  
Municipal n.º 834 de 15 de maio de 2000, a qual “dá nova redação ao  
Art. 1º, ao § 2º do Art. 6º e ao Art. 8º da Lei Municipal n.º 812, de 06 de  
setembro de 1999 e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 26 de março de 2001.

  
ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal

Registro 089

Livro 009

Folha 007

Data 26.03.2001

  
Responsável